



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 3729 – 1247

CEP – 36.880-000 – Muriaé – MG

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.663/2002

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado e oficializado por força desta Lei, de Rua Eloar Enneo Stoque Júnior, o logradouro público identificado como “Rua A” na planta geométrica do loteamento de propriedade do Conselho Central de Muriaé da Sociedade de São Vicente de Paulo, no Bairro da Barra.

Art. 2º - O Poder Executivo mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé (MG), 27 de agosto de 2002.

DR. ODILON PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal de Muriaé